



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2025

Processo nº 47648.000034/2024-38

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA O ESCRITÓRIO AVANÇADO DE SANTA CATARINA (EASC).

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Higor Thales Rocha Lopes, nomeado pela Portaria CC/PR nº 1.148, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1008766, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 136, I da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, e nas informações contidas no Processo nº 47648.000034/2024-38, bem como em observância às disposições da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 01/2024, firmado com a empresa Vigilância Triângulo Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.894.168/0001-48, com sede à Rua Desembargador Pedro Silva, nº 930, CEP 88803-100, Michel, Criciúma/SC, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do custo de seus insumos em 4,831300%, em decorrência do acumulado do período de janeiro/2024 a dezembro/2024 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

1.1.2. **REVISAR** o valor do Contrato, com fundamento no Anexo IX, item 9 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, em razão do ajuste do percentual dos itens Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado da Planilha de Custos e Formação de Preços.

1.1.3. **REPACTUAR** o valor do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 da categoria e do Decreto nº 27.313/2024, que alterou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Florianópolis/SC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 26.680,32 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 320.163,84 (trezentos e vinte mil cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Fato Gerador	Efeitos financeiros a partir de	Valor Unitário		
1	Posto 12x36 Horas Diurno de Segunda a Domingo	23647	Posto	1	Reajuste VT	01/01/2025	R\$ 11.570,40		
2	Posto 12x36 Horas Noturno de Segunda a Domingo	23597		1			R\$ 13.785,56		
						Valor mensal	R\$ 25.355,96		
						Valor total	R\$ 304.271,52		
1	Posto 12x36 Horas Diurno de Segunda a Domingo	23647	Posto	1	Reajuste Insumos	09/01/2025	R\$ 11.574,22		
2	Posto 12x36 Horas Noturno de Segunda a Domingo	23597		1			R\$ 13.789,36		
						Valor mensal	R\$ 25.363,58		
						Valor total	R\$ 304.362,96		
1	Posto 12x36 Horas Diurno de Segunda a Domingo	23647	Posto	1	Revisão AP	19/01/2025	R\$ 11.423,94		
2	Posto 12x36 Horas Noturno de Segunda a Domingo	23597		1			R\$ 13.606,58		
						Valor mensal	R\$ 25.030,52		
						Valor total	R\$ 300.366,24		
1	Posto 12x36 Horas Diurno de Segunda a Domingo	23647	Posto	1	CCT 2025 da categoria	01/02/2025	R\$ 12.185,84		
2	Posto 12x36 Horas Noturno de Segunda a Domingo	23597		1			R\$ 14.984,48		
						Valor mensal	R\$ 26.680,32		
						Valor total	R\$ 320.163,84		

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264011
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 204577
Elemento de Despesa: 339037
Plano Interno: 22000401113
Nota de Empenho: 2025NE000001

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura, com o valor de R\$ 16.008,19 (dezesseis mil oito reais e dezenove centavos), mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia, deverá ter vigência até 19/04/2026.

(assinado eletronicamente)

HIGOR THALES ROCHA LOPES

Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Higor Thales Rocha Lopes, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 15/04/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0322458** e o código CRC **E99AE92E**.